



# Município de Capanema - PR

## DECRETO Nº 7.178, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Designa Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a conclusão da revisão do Plano Diretor de Capanema e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Capanema.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

**§1º – Secretaria Municipal de Planejamento:**

- I - João Pedro Markus;
- II - Rubens Luis Rolando Souza;
- III - Valmir José Werner;
- IV - Amanda Pereira de Andrade;
- V - Evandro Cesar Malinski;

**§2º – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

- I - Gilmar Gobato;
- II - Arlei Adair Bladt Renner;
- III - Clair Rodrigues dos Santos

**§3º – Secretaria Municipal de Administração:**

- I - Luiz Alberto Letti;
- II - Edina Luciane Escher Sott;
- III - Caroline Pilati;

**§4º – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- I - Alcione Roberto Closs;
- II - Vânia Lindomara Kollas Machado

**§5º – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:**

- I - João Pedro Markus

**§6º – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:**

- I - Diogo André Hossel;
- II - Sebastian Ferreira Barbosa

**§7º – Secretaria Municipal de Contratações Públicas:**

- Alexandro Noll;

**§8º – Secretaria Municipal de Saúde:**

- I - Jonas Welter;
- II - Luciane Carla Wunsch;



# Município de Capanema - PR

**§9º – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:**

- I - Jilmar Jablonski;
- II - Pedro Osmar dos Santos;
- III - Pedro Paulo Royer;

**§10 – Secretaria Municipal de Finanças:**

- I - Luiz Alberto Letti

**§11 – Secretária da Família e Desenvolvimento Social:**

- I - Loiri Albanese Moraes;

**§12 – Assessoria de Comunicação:**

- I - Marcos Marcelo Becker

**§13 – Chefe de Gabinete:**

- I - Jessica Simara Pilger Borges;

**§14 – Procuradoria Jurídica do Município:**

- I - Álvaro Skiba Júnior;

**§15 – Assessoria Jurídica:**

- I - Diogo Rafael Parabocz;

**Art. 3º** Os membros designados para composição da presente comissão farão parte das reuniões convocadas pelo coordenador da ETM.

**Art. 4º** As reuniões da fase de conclusão serão lavradas em ata e serão válidas na presença de no mínimo um terço de seus membros.

**Art. 5º** São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I – Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, de acordo com os fins propostos na Lei Complementar Municipal nº 1119/2001 e no seu Termo de Referência, subsidiando a executora com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos e oficinas;

II – Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor de Capanema;

III – Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria, ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor de Araucária, tendo como base o Termo de Referência;

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

VI – Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas e conferência municipal;

VII – Concluir a análise das minutas finais e PAI's até o dia 05/02/2023.



# Município de Capanema - PR

**Art. 6º** Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o Secretário Municipal de Planejamento Interino, João Pedro Markus.

**Parágrafo Único.** Fica designado o servidor Alexandro Noll, Secretário Municipal de Contratações Públicas, para desempenhar a função de Vice Coordenador da ETM, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, inclusive na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de revisão do Plano Diretor.

**Art. 7º** São atribuições do Coordenador da ETM:

- I – Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
- II – Informar às instituições governamentais do início do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;
- III – Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem da conferência da revisão do Plano Diretor de Capanema;
- IV – Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;
- V – Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência, após aceitação da ETM;
- VI – Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;
- VII – Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, mediante acompanhamento contínuo da evolução dos trabalhos e das conclusões das etapas;
- VIII – Emitir parecer e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual, caso necessário;
- IX – Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;
- X – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora;
- XI – Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;
- XII – Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

**Art. 8º** Os membros, o Coordenador e o Vice coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à instituição executora, ano que se refere aos aspectos relacionados à conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal.

**Parágrafo único.** Aos membros da ETM não cabe nenhum tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções e será considerada atividade de relevante interesse público.



# Município de Capanema - PR

**Art. 9º** Ficam autorizadas despesas com alimentação e outras necessidades para o fiel cumprimento das atividades da ETM, cujas dotações serão providas da Secretaria de Administração.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 7.137/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*

**Pub. Jornal:** DIOEM  
**Data:** 26 / 01 / 2023.  
**Edição:** 1128-A **Página:** 203